

**PORTARIA Nº 0706, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Institui o Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício de 2024.

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016022924, resolve:

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Instituir o Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o exercício de 2024, com os critérios estabelecidos nesta Portaria e seus Anexos.

Art. 2º O Ranking será aplicado às unidades administrativas básicas e complementares que compõem a estrutura formal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, descritas no Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e constantes no Anexo I desta Portaria.

**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º São considerados responsáveis pelo atendimento dos critérios pontuáveis do Ranking, em seus respectivos âmbitos de atuação, os titulares das unidades básicas e complementares, que poderão solicitar o apoio técnico e consultivo aos membros do Escritório Permanente de *Compliance* Público da SSP - EPCP/SSP.

§ 1º As áreas participantes do Ranking deverão manter registro formal de todos os atos praticados, para fins de fornecimento de informações, relatórios, evidências e demais providências ao Comitê Setorial de *Compliance* e à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

§ 2º Compete ao EPCP/SSP monitorar o cumprimento dos quesitos pontuáveis, fornecendo ao Comitê Setorial de *Compliance* informações consolidadas sobre as pontuações, bem como sobre atualizações de quaisquer outros quesitos exigidos pela normativa estadual que estabelece as regras dos prêmios que compõem o Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás - PCP para o exercício de 2024.

**DAS REGRAS GERAIS**

Art. 4º O cumprimento dos quesitos da temática "Gestão do Conhecimento" (quesitos 1 a 6) será verificado pelo EPCP/SSP por meio de documentos e controles fornecidos pela Escola de Governo - EGOV, podendo ser solicitados os certificados dos cursos para os grupos participantes.

§ 1º Para os cursos de Gestão de Riscos e Gestão de Riscos para a Alta Gestão, serão aceitas as capacitações realizadas a partir de 2021.

§ 2º O curso de Gestão de Riscos para a Alta Gestão somente será aceito para os ocupantes de unidades da estrutura básica.

§ 3º Para fins de apuração, será considerada a composição da estrutura básica (todos os cargos) e complementar (todos os cargos com símbolo DAI-1), conforme o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A contabilização do universo de gestores e fiscais designados pela SSP (quesito 5) será obtida pelo fornecimento do controle de cada unidade de servidores designados para as funções de gestores e fiscais de contrato.

§ 1º Serão aceitas as capacitações nos seguintes cursos da Escola de Governo:

- Gestão e fiscalização de contratos - Assíncrono/EaD, 32 horas, cursado em 2022;
- Noções básicas de gestão de contratos - Assíncrono/EaD, 16 horas, cursado em 2022 e 2023;
- Gestão de contratos - Presencial, 16 horas, cursado em 2023;
- Gestão e fiscalização de contratos (parte da "Formação Gestão de Contratos", com pré-requisitos "Sislog e Básico de Licitações e Contratos"), EaD, 20 horas, cursado em 2024; e
- Gestão de contratos e o Compliance - EaD, 20 horas, cursado em 2024.

§ 2º Serão aceitos novos cursos específicos para servidores designados como gestores e fiscais de contratos, que forem disponibilizados pela Escola de Governo no transcorrer do exercício.

Art. 6º No quesito 7, "Participação em Questionário sobre Internalização do tema da Ética", a verificação do número de divulgações realizadas por cada grupo será feita pelo EPCP/SSP, de acordo com as evidências apresentadas, que possibilitem a averiguação da data da divulgação, limitadas a 2 (duas) divulgações por dia e ao máximo de 20 (vinte) publicações no período de disponibilização do questionário pela CGE.

Art. 7º O quesito 8, "Monitoramento pela Alta Gestão do processo de gestão de risco documentado", será verificado pelo EPCP/SSP por meio de atas, registros de reuniões e/ou relatórios que comprovem as deliberações do Subsecretário da Segurança (para o Grupo 1) e dos Superintendentes (para os demais grupos), sendo imprescindível a participação dos proprietários de riscos e dos membros do EPCP/SSP (representantes de cada Superintendência) nas reuniões de validação.

§ 1º As atas, registros de reuniões e/ou relatórios deverão evidenciar que todos os componentes relacionados abaixo foram devidamente apresentados ao Subsecretário da Segurança Pública (no caso do Grupo 1) e aos Superintendentes (no caso dos demais grupos):

- relatórios trimestrais disponibilizados na Matriz de Riscos da SSP;
- reanálise do nível dos riscos e da efetividade dos controles;
- resultados positivos;
- cálculo dos indicadores (com as respectivas memórias de cálculo atualizadas); e
- andamento das ações de controle (com os Planos de Ação atualizados e respectivas evidências).

§ 2º Para o quesito 9, "Gerenciamento de Riscos Estratégicos", será considerado o preenchimento satisfatório da Matriz de Riscos Estratégicos da SSP, com fornecimento do resultado dos indicadores e evidências das ações de tratamento.

I - o preenchimento será considerado satisfatório se todos os campos estiverem devidamente preenchidos, de forma coerente (conforme a metodologia de gestão de riscos adotada) e consistente (com informações corroboradas por evidências anexadas à Matriz de Riscos Estratégicos);

II - os proprietários dos riscos estratégicos deverão, ainda, comprovar que as ações de tratamento foram ou estão sendo implementadas, conforme o Plano de Ação estabelecido, e que as ações estão impactando na mitigação do Risco Estratégico, segundo o apetite a riscos da Pasta e o Plano Estratégico vigente.

§3º A aferição do quesito 10, “Eficácia das estratégias”, será realizada conforme o percentual de riscos declarados mitigados, ou seja, aqueles monitorados por no mínimo 3 (três) quadrimestres seguidos, cujo indicador aponte a não materialização do risco.

Art. 8º Ocorrerá, no mês de novembro deste exercício, a divulgação do resultado do Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como a premiação das unidades pertencentes ao grupo com o melhor resultado geral.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria poderá ser revisada a qualquer momento para se adequar às regras dos prêmios que compõem o Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás - PCP para o exercício de 2024.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0215, de 13 de março de 2024 (SEI nº 57824193).

Art. 11 Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as unidades administrativas básicas e complementares participantes para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

#### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES PARTICIPANTES

Grupo 1: Gabinete do Secretário e Gabinete do Subsecretário	Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN Escritório de Projetos Setorial Chefia de Gabinete Procuradoria Setorial Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor Corregedoria Setorial Ouvidoria Setorial Gerência da Secretaria-Geral Gerência do Observatório de Segurança Pública Gerência de Segurança Comunicação Setorial
Grupo 2: Superintendência de Gestão Integrada	Gerência de Convênios Gerência de Planejamento Institucional Gerência Administrativa Gerência de Transportes Gerência de Projetos e Captação de Recursos Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais Gerência de Compras Governamentais Gerência de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão de Ativos Gerência de Contabilidade
Grupo 3: Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Gerência de Fiscalização Gerência de Pesquisa e Cálculo Gerência de Atendimento ao Consumidor Gerência de Contencioso Administrativo Gerência de Gestão de Créditos
Grupo 4: Superintendência de Inteligência Integrada	Gerência de Inteligência Estratégica Gerência de Contraínteligência Estratégica Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária
Grupo 5: Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Gerência de Criminalística Gerência de Medicina Legal Gerência de Suporte Operacional Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica
Grupo 6: Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Gerência de Análise Estratégica Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado Gerência de Operações de Inteligência
Grupo 7: Superintendência de Ações e Operações Integradas	Gerência de Comunicação Integrada Gerência de Operações Integradas Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência
Grupo 8: Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Gerência de Telecomunicações Gerência de Inovação Gerência de Inteligência de Negócios

**ANEXO II**  
**QUESITOS PONTUÁVEIS**

Item	Temática	Atividade	Cargos avaliados	Critério	Pontuação	Prazo
1	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas básicas no curso de Gestão de Riscos ou Gestão de Riscos voltada para a Alta Gestão, fornecidos pela EGOV.	<u>Grupo 1:</u> Presidente do CETRAN Chefe do Escritório de Projetos Setorial Chefe de Gabinete Procurador Setorial Chefe da Comunicação Setorial  <u>Demais grupos:</u> O Superintendente de cada grupo	Total de titulares das unidades básicas capacitados	Percentual de Capacitação (Número de titulares de unidade básica capacitados / Total de titulares de unidade básica) x 100%  Pontuação máxima: 5%	31/10/2024
2	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas básicas no curso "Ouvidoria Pública, o que eu tenho a ver com isso?", fornecido pela EGOV.	<u>Grupo 1:</u> Presidente do CETRAN Chefe do Escritório de Projetos Setorial Chefe de Gabinete Procurador Setorial Chefe da Comunicação Setorial  <u>Demais grupos:</u> O Superintendente de cada grupo	Total de titulares das unidades básicas capacitados	Percentual de Capacitação (Número de titulares de unidade básica capacitados / Total de titulares de unidade básica) x 100%  Pontuação máxima: 5%	31/10/2024
3	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso de Gestão de Riscos, fornecido pela EGOV.	<u>Grupo 1:</u> Gerente de Processos Administrativos e do Contencioso Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor Gerente da Secretaria-Geral Corregedor Setorial Ouvidor Setorial Gerente do Observatório de Segurança Pública Gerente de Segurança  <u>Demais grupos:</u> Os Gerentes de cada Superintendência	Total de Gerentes capacitados	Percentual de Capacitação (Número de Gerentes capacitados / Total de Gerentes do grupo) x 100%  Pontuação máxima: 5%	31/10/2024
4	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso "Ouvidoria Pública, o que eu tenho a ver com isso?", fornecido pela EGOV.	<u>Grupo 1:</u> Gerente de Processos Administrativos e do Contencioso Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor Gerente da Secretaria-Geral Corregedor Setorial Ouvidor Setorial Gerente do Observatório de Segurança Pública Gerente de Segurança  <u>Demais grupos:</u> Os Gerentes de cada Superintendência	Total de Gerentes capacitados	Percentual de Capacitação (Número de Gerentes capacitados / Total de Gerentes do grupo) x 100%  Pontuação máxima: 5%	31/10/2024
5	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos servidores designados como gestores e fiscais de contratos nos cursos descritos no art. 5º, §1º.	Servidores designados como gestores e fiscais de contratos de cada grupo	Total de gestores e fiscais de contratos lotados nas unidades que compõem o grupo capacitados	Percentual de Capacitação (Número de gestores e fiscais de contratos capacitados / Total de gestores e fiscais de contrato do grupo) x 100%  Pontuação máxima: 25%	30/08/2024

6	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Participação dos servidores na capacitação "O que o agente público precisa saber sobre Ética Pública?", fornecido pela EGOV.	Pelo menos 4 (quatro) servidores por grupo	4 (quatro) servidores que obtiverem o certificado da capacitação de cada grupo	Atende ou Não atende  Pontuação máxima: 5%	30/08/2024
7	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	Estimular a participação em Questionário sobre Internalização do tema da Ética.	Servidores públicos civis, empregados públicos, servidores comissionados, temporários e militares de cada grupo	Comprovação de ações de mobilização dos servidores para que respondam o Questionário.	Número de divulgações realizadas no período de disponibilização do Questionário (limitadas a 2 divulgações por dia e 20 no total).  Pontuação máxima: 10%	Do dia 17/06/2024 ao dia 30/06/2024
8	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS	Monitoramento pela Alta Gestão do processo de gestão de riscos documentado	<u>Grupo 1:</u> Validação formal do Subsecretário obtida em reunião de validação (para o 1º e 2º quadrimestre)  <u>Demais grupos:</u> Validação formal do Superintendente de cada Grupo obtida em reunião de validação (para o 1º e 2º quadrimestre)	2 validações por grupo (referentes ao 1º e 2º quadrimestre) formalizadas em reunião de validação com os proprietários dos riscos	Percentual de conformidade (Número de Validações realizadas / total de Validações esperadas) x 100%  Pontuação máxima: 25%	30/09/2024
9	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS	Gerenciamento de Riscos Estratégicos	Proprietários de riscos estratégicos	Pelo menos 1 ciclo de monitoramento formalizado, com o fornecimento satisfatório do resultado dos indicadores	Percentual de conformidade (Número de ciclos de monitoramento comprovados / total de ciclos esperados) x 100%  Pontuação máxima: 15%	30/09/2024
10	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS (Pontuação extra)	Eficácia das estratégias	***	Percentual de riscos declarados mitigados	Percentual de mitigação [{(Número de riscos declarados mitigados / total de riscos do grupo) x 100} x Fator de Correção (Número de riscos do grupo / Total de riscos da SSP)] x 100  Pontuação extra: Percentual de mitigação obtido pelo grupo	30/09/2024

Protocolo 474404

PORTARIA Nº 0707, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designa a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP/GO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016022924,

Considerando o teor da Portaria nº 0626, de 17 de novembro de 2021, que Institui o Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (SEI nº 000025272745); e

Considerando o Despacho nº 17/2024/SSP/EPCP (SEI nº 62031153), resolve:

Art. 1º Designar a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, destinado a apoiar e operacionalizar as demandas do Comitê Setorial de *Compliance* e da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, relativas ao Programa de *Compliance* Público, assim como consolidar de forma capilarizada as iniciativas de integridade, ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos no âmbito de cada unidade básica e complementar que compõe esta Pasta.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP/GO, os servidores abaixo relacionados: